



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI COMPLEMENTAR N ° 003/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

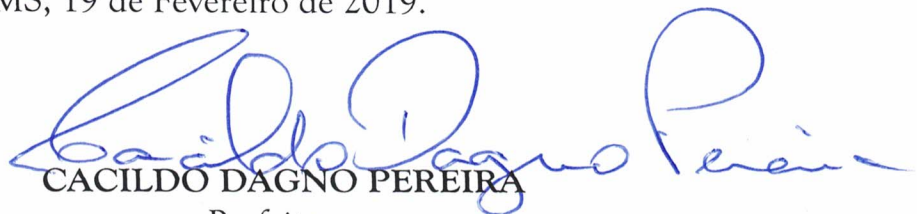
O PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
CACILDO DAGNO PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e garantidas pela lei, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica concedido aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, a título de revisão geral anual, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 37, inciso X, e Lei Complementar Municipal nº 006/2015 de 18 de novembro de 2015, o percentual de reajuste de 6,00% (seis por cento) sobre os vencimentos, salários e proventos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do corrente exercício e de acordo com a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Santa Rita do Pardo-MS, 19 de Fevereiro de 2019.


CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

Município de Santa Rita do Pardo - MS

LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CACILDO DAGNO PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e garantidas pela lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1.º Fica concedido aos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Permanente e também, aos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas - Inativos, deste Município de Santa Rita do Pardo - MS, e inclusive, aos vencimentos daqueles ocupantes de cargos de provimento em comissão, a título de revisão geral, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, o percentual de revisão geral, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, o percentual de reajuste de 6,00% (seis por cento) sobre os vencimentos, salários e proventos, com exceção aos servidores do quadro de efetivo que integram o Plano de Cargos e Carreira do Magistério.

Art. 2.º o ANEXO III, do PLANO DE CARGOS E CARREIRA - (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 013/2007, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007), passa a vigorar com a redação do anexo I, desta lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do corrente exercício, e poderão ser suplementadas, se necessário, na forma da lei, no limite do impacto do reajuste objeto desta lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, retroagindo seus efeitos a esta data se necessário, e revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo-MS, 19 de Fevereiro de 2019.
CACILDO DAGNO PEREIRA - Prefeito

ANEXO III
 LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2007
 VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1.301,34	1.366,40	1.431,46	1.496,52	1.561,58	1.626,64	1.691,70	1.756,76	1.821,82	1.886,88	1.951,94	2.016,99
2	1.316,36	1.381,42	1.446,48	1.511,54	1.576,60	1.641,66	1.706,72	1.771,78	1.836,84	1.901,90	1.966,96	2.031,99
3	1.496,54	1.571,37	1.646,20	1.721,03	1.795,86	1.870,69	1.945,52	2.020,35	2.095,18	2.169,99	2.244,82	2.319,65
4	1.756,81	1.844,65	1.932,49	2.020,33	2.108,17	2.196,01	2.283,85	2.371,69	2.459,53	2.547,37	2.635,21	2.723,05
5	2.218,78	2.319,64	2.420,50	2.521,36	2.622,22							

LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS, QUE INTEGRAM O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CACILDO DAGNO PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e garantidas pela lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1.º Fica concedido aos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Permanente que integram o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal (Lei Complementar nº 009/2007, de 24 de Maio de 2007), a título de revisão e reajuste sobre o vencimento base, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, superando o valor do piso nacional, o reajuste no percentual de 6,00% (seis por cento) da remuneração, nos termos da anexa Tabela B. Grupo Magistério, onde há a definição dos valores dos respectivos vencimentos, em anexo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, retroagindo seus efeitos aquela data se necessário.

Santa Rita do Pardo-MS, 19 de Fevereiro de 2019.
CACILDO DAGNO PEREIRA - Prefeito

ANEXO III
 LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2007
 TABELA B: GRUPO MAGISTÉRIO

NÍVEL/CLASSE	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
MAGISTÉRIO	I	1.301,34	1.366,40	1.431,46	1.496,52	1.561,58	1.626,64	1.691,70
FACULDADE	II	1.316,36	1.381,42	1.446,48	1.511,54	1.576,60	1.641,66	1.706,72
ESPECIALIZAÇÃO	III	1.496,54	1.571,37	1.646,20	1.721,03	1.795,86	1.870,69	1.945,52
ESTADO DE LICITAÇÃO	IV	1.756,81	1.844,65	1.932,49	2.020,33	2.108,17	2.196,01	2.283,85
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2019		2.218,78	2.319,64	2.420,50	2.521,36	2.622,22		

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2019
 O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio da Proreitoria Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2019, cujo objeto é o registro de preço objetivando futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as unidades de saúde do município de Santa Rita do Pardo/MS. Data de Abertura: 13/03/2019 às 09h e 01min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados, na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo/MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123, ou pelo e-mail licitacao@psr@santarita.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 20 de fevereiro de 2019.
MAIANY SANTOS DA SILVA - PROGEOIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019
 O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio de sua Proreitoria Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2019, cujo objeto é aquisição de equipamentos permanentes para atender o laboratório da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Terreiro do Socorro do Município de Santa Rita do Pardo-MS, atendendo o objeto da emenda parlamentar do

Poder Legislativo de Santa Rita do Pardo

Estado de Mato Grosso do Sul

REPUBBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2019
 A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, por intermédio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n.º 001/2019, república-se por incorreção o Aviso de Ratificação, publicado em 16 de fevereiro de 2019, no Jornal da Cidade na página 3.
 Onde se Lê: Aquisição de 6 (seis) computadores para os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.
 Leia-se:
 06 (seis) CPUs completas e 06 (seis) monitores para os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.
 Santa Rita do Pardo - MS, 20 de fevereiro de 2019.
REPUBBLICAÇÃO POR INCORRE-

ÇÃO
 Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2019
 A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, por intermédio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n.º 001/2019, república-se por incorreção o Extrato de Contrato, publicado em 16 de fevereiro de 2019, no Jornal da Cidade na página 3.
 Onde se Lê: Aquisição de 6 (seis) computadores completos para os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.
 Leia-se:
 06 (seis) CPUs completas e 06 (seis) monitores para os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.
 Santa Rita do Pardo - MS, 20 de fevereiro de 2019.

processo n.º 27/001178/2018. Em conformidade com o edital e seus anexos, parte integrante da licitação em epígrafe. Data de Abertura: 12/03/2019 às 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo - MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacao@psr@santaritadepardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo - MS, 20 de Fevereiro de 2019.
MAIANY SANTOS DA SILVA - PROGEOIRA
DECRETO N.º 029/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.
"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N.º 063/2018 DE 14/05/2018, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PARA A AVALIAÇÃO DE QUAL PREVISITAS NAS LEIS N.º 1.055/2013, 1.103/2014 E 1.141/2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
CACILDO DAGNO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

ARTIGO 1.º A redação do Artigo 1.º, do DECRETO N.º 063/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
 ARTIGO 1.º DESIGNO os servidores JOSÉ FERREIRA DE MATOS, portador da Cédula de Identidade sob nº 305.513 SSP/MS, e inscrito do Cadastro de Pessoa Física sob nº 307.087.201-91, ROBERTO DOS SANTOS BARROTT, portador da Cédula de Identidade sob nº 001.178.903 SSP/MS, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 003.120.461-97, e BENEDITO PEREIRA CÂNDIDO, portador da Cédula de Identidade sob nº 000.640.771 - SSP/MS, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 382.375.771-91, para sob a presidência do primeiro, comporem a "COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO", previstas nas leis n.º 1.055/2013, 1.103/2014 e 1.141/2015, respectivamente.

ARTIGO 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2019.
CACILDO DAGNO PEREIRA
 Prefeito Municipal
 Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.
 OZIEL DIAS LEAL
 Secretário de Administração e Governo

LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CACILDO DAGNO PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e garantidas pela lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1.º Fica concedido aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, a título de revisão geral anual, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 37, inciso X, e Lei Complementar Municipal n.º 006/2019 de 4 de novembro de 2015, o percentual de reajuste de 6,00% (seis por cento) sobre os vencimentos, salários e proventos.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do corrente exercício e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 101/2000.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Santa Rita do Pardo-MS, 19 de Fevereiro de 2019.
CACILDO DAGNO PEREIRA
 Prefeito

DECRETO N.º 030/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.
"Altera o Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, do Município de Santa Rita do Pardo/MS"
CACILDO DAGNO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando, que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC de Santa Rita do Pardo/MS é um órgão de caráter relevante para o serviço público;
 Considerando, que o Coordenador do COMDEC é indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
 DECRETA:

ARTIGO 1.º Altera-se o Coordenador o da Defesa Civil no qual foi nomeado através do Decreto n.º 100/2015 de 23/07/2015.

ARTIGO 2.º Fica nomeado como novo Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC de Santa Rita do Pardo - MS, o funcionário Benedito Pereira Cândido.

ARTIGO 3.º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2019.
CACILDO DAGNO PEREIRA
 Prefeito Municipal
 Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.
 OZIEL DIAS LEAL
 Secretário de Administração e Governo

PORTARIA N.º 126/2019
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DO EQUIPE DE SERVIDORES SINDICANTES SINDICADO: A APURAR
 O Secretário de Administração e Governo, de Santa Rita do Pardo - MS, no uso de suas atribuições estabelecidas no Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Rita do Pardo, artigo 225, caput, RESOLVE:

1.º Designar os Servidores Públicos Municipais de Carreira, Sr. REGINALDO MENDES DA SILVA, matrícula n.º 2.290, Sr. WERBA SOARES DE SOUZA, matrícula n.º 132.129, e ELIZABETH APARECIDA DE SANTOS, matrícula n.º 64101; para, sob a presidência do primeiro, designados os correspondentes poderes, para, em sindicância, apurar os fatos e, se referer o memorando SEI/PMSP/N.º 03, de 18 de fevereiro de 2019, por meio do qual informa que houve inconsistência na emissão de notas fiscais da empresa Renato Cortez e Cia Ltda., que precisam ser averiguadas e/ou esclarecidas, como quantitativos de produtos solicitados e o efetivo destino dos produtos e serviços solicitados, a comprovação das situações, os quantos, se, podem ensejar a ocorrência do descumprimento dos deveres funcionais e ocorrência de eventuais ilícitos administrativos e/ou penais, motivo pelo qual, com fundamento nos artigos 198, incisos IV, V, VII, VIII e/ou X, e artigo 199, incisos X, XI, XIX e/ou XX, sem prejuízo de outros dispositivos e fatos típicos, sendo necessário que se puna a ocorrência de tais fatos, devendo ser investigadas, bem como a autoria de eventuais fatos a serem apurados, sendo estes de natureza a serem apurados, considerando em tela, a insubordinação, acaso comprovada, das situações em tela, dos deveres funcionais por determinado(s) servidor(es), com base nos artigos invocados e das disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais desta Município, para determinar que se proceda às necessárias diligências e exames para o total esclarecimento dos fatos, com observância ao estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, assegurando a neutralidade, acaso assim ocorra durante a instrução do feito, na medida em que neste momento a autoria está "a apurar", os direitos à ampla defesa e ao contraditório: 2.º A sindicância terá por fim verificar eventual descumprimento funcional e/ou de fato do Estatuto dos Servidores Públicos, de Cargo e Carreira e demais dispositivos legais; 3.º Publique-se e presente portaria em Mural e no Diário Oficial do Município.

OZIEL DIAS LEAL
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEAG
 DE SANTA RITA DO PARDO - MS
DECRETO N.º 031/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.
"Dispõe sobre a Nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Santa Rita do Pardo/MS."
Cacildo Dagno Pereira, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc, com fulcro na lei n.º 332/97 de 09 de maio de 1997, alterada pela lei n.º 706/01 de 06 de agosto de 2001.
D E C R E T A
 ARTIGO 1.º O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMMA, do Município de Santa Rita do Pardo - MS, encontra-se composto dos seguintes membros:
 1 - ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Titular: Lidece Bruna da Silva
 Suplente: Fábio Humberto de S.A. Pereira
 2 - Representante da AGRAR:
 Titular: Jurandir Xavier Duque Júnior
 Suplente: SÍDIO CATÓ DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA RITA DO PARDO
 Titular: Sônia Araki Passos
 Suplente: Florindo Cavalli Neto
 3 - SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
 Titular: Cleudete Ferreira de Freitas
 Suplente: Jean Carlo Souza Dal Santos
 5 - GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE.
 Titular: Eliana Aparecida dos Santos
 Suplente: José Roberto Gagnus
 6 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS
 Titular: Elias Sil da Silva Lima
 Suplente: Cristiana dos Santos Silva
 7 - SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO
 Titular: Roseleane dos Santos Costa
 Suplente: Dughai Augusto Bagnara
 ARTIGO 2.º O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMMA, de que trata o presente Decreto expira-se em 20 de fevereiro de 2021, podendo ser reconduzidos por mais 2 (dois) anos, porém observando aqueles membros que já tiveram suas reconduções mantidas deverão ser substituídos no próximo decreto de 2021.
 ARTIGO 3.º Os Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Santa Rita do Pardo-MS, não serão remunerados e, seus serviços considerados relevantes para o município.
 ARTIGO 4.º As competências, funcionamento e demais disposições, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.
 ARTIGO 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 ARTIGO 6.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2019.
Cacildo Dagno Pereira
 Prefeito Municipal
 Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.
 OZIEL DIAS LEAL
 Secretário de Administração e Governo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019
 CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS.
 CONTRATADA: Maria José dos Santos Afenias - ME.
 OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Linha Avareí III.
 VIGÊNCIA: 18.02.2019 a 18.04.2019.
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
 02 - Poder Executivo
 02.10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 12.361.0011-2.019 - Manut. Transporte Escolar Fundamental 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 04 - Fundeb
 02.10 - Secretaria de Educ. Cultura, Esporte e Lazer - Fundeb 12.361.0062-2.023 - Desp. Manut. do Ensino Fundamental 40% 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VALOR: R\$ 19.981,35 (dezenove mil novecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).
 DATA: 18.02.2019.
 FORO: Comarca de Bataguassu - MS.
 SIGNATÁRIOS: Sr. Cacildo Dagno Pereira pela Contratante, Sra. Maria José dos Santos Afenias pela Contratada.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019
 CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS.
 CONTRATADA: Maria José dos Santos Afenias - ME.
 OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Linha Avareí II.
 VIGÊNCIA: 18.02.2019 a 18.04.2019.
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
 02 - Poder Executivo
 02.10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 12.361.0011-2.019 - Manut. Transporte Escolar Fundamental 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02 - Poder Executivo
 02.10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 12.365.0011-2.015 - Manut. Transp. Esc. Fund. Ensino Infantil 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 04 - Fundeb
 02.10 - Secretaria de Educ. Cultura, Esporte e Lazer - Fundeb 12.361.0062-2.023 - Desp. Manut. do Ensino Fundamental 40% 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VALOR: R\$ 19.981,35 (dezenove mil novecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).
 DATA: 18.02.2019.
 FORO: Comarca de Bataguassu - MS.
 SIGNATÁRIOS: Sr. Cacildo Dagno Pereira pela Contratante, Sra. Maria José dos Santos Afenias pela Contratada.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019
 CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS.
 CONTRATADA: Maria José dos Santos Afenias - ME.
 OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Linha Avareí III.
 VIGÊNCIA: 18.02.2019 a 18.04.2019.
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
 02 - Poder Executivo
 02.10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 12.361.0011-2.019 - Manut. Transporte Escolar Fundamental 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02 - Poder Executivo
 02.10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 12.365.0011-2.015 - Manut. Transp. Esc. Fund. Ensino Infantil 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 04 - Fundeb
 02.10 - Secretaria de Educ. Cultura, Esporte e Lazer - Fundeb 12.361.0062-2.023 - Desp. Manut. do Ensino Fundamental 40% 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VALOR: R\$ 19.981,35 (dezenove mil novecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).
 DATA: 18.02.2019.
 FORO: Comarca de Bataguassu - MS.
 SIGNATÁRIOS: Sr. Cacildo Dagno Pereira pela Contratante, Sra. Maria José dos Santos Afenias pela Contratada.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019
 CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS.
 CONTRATADA: Maria José dos Santos Afenias - ME.
 OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Linha Avareí IV.
 VIGÊNCIA: 18.02.2019 a 18.04.2019.
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
 02 - Poder Executivo
 02.10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 12.361.0011-2.019 - Manut. Transporte Escolar Fundamental 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02 - Poder Executivo
 02.10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 12.365.0011-2.015 - Manut. Transp. Esc. Fund. Ensino Infantil 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 04 - Fundeb
 02.10 - Secretaria de Educ. Cultura, Esporte e Lazer - Fundeb 12.361.0062-2.023 - Desp. Manut. do Ensino Fundamental 40% 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VALOR: R\$ 25.605,73 (vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
 DATA: 18.02.2019.
 FORO: Comarca de Bataguassu - MS.
 SIGNATÁRIOS: Sr. Cacildo Dagno Pereira pela Contratante, Sra. Elizangela Conceição dos Santos pela Contratada.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019
 CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS.
 CONTRATADA: Manoel Enoque dos Santos - ME.
 OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Linha Campos Elíais.
 VIGÊNCIA: 18.02.2019 a 18.04.2019.
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
 02 - Poder Executivo
 02.10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 12.361.0011-2.019 - Manut. Transporte Escolar Fundamental 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02 - Poder Executivo
 02.10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 12.365.0011-2.015 - Manut. Transp. Esc. Fund. Ensino Infantil 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 04 - Fundeb
 02.10 - Secretaria de Educ. Cultura, Esporte e Lazer - Fundeb 12.361.0062-2.023 - Desp. Manut. do Ensino Fundamental 40% 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VALOR: R\$ 25.006,62 (vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).
 DATA: 18.02.2019.
 FORO: Comarca de Bataguassu - MS.
 SIGNATÁRIOS: Sr. Cacildo Dagno Pereira pela Contratante, Sr. Washington Hugo Alves dos Santos pela Contratada.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019
 CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS.
 CONTRATADA: Manoel Enoque dos Santos - ME.
 OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Linha Bom Jesus.
 VIGÊNCIA: 18.02.2019 a 18.04.2019.
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
 02 - Poder Executivo
 02.10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 12.361.0011-2.019 - Manut. Transporte Escolar Fundamental 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02 - Poder Executivo